

## **1º TERMO ADITIVO Nº 623/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2019-00065, de 17 de **Dezembro** de 2019, devidamente homologado em 13 de fevereiro de 2020, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro, a empresa: **POSTO IRMÃOS PAIER LTDA**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, (ABASTECIMENTO NA BOMBA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”** Referente ao Reajuste de aprox. 9,7% sobre o valor unitário do Contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo Sr. **WALMIR NOGUEIRA MORAES**, brasileiro, portador do CPF nº. 254.396.932-20 e RG nº. 0650115 SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Eduardo Magalhães, nº 45, Bairro Promissão III, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e do outro, a empresa: **POSTO IRMÃOS PAIER LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 24.738.821/0001-98, Insc. Estadual nº. 15.523.981-3 e Inscrição Municipal: 40114, situada a Rodovia PA 125, KM 2, S/Nº, Bairro: Zona Rural, Paragominas/PA, CEP: 68.625-970, representada pela Sr. **ANGELA MARIA PAIER GUIMARÃES**, portadora do RG nº. 2086944-2VIA-SSP/PA e CPF nº. 152.821.552-49, residente e domiciliada a Rua Maria Angélica, nº. 189, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68.628-150, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **13 de Fevereiro de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

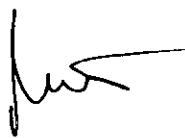
### **CLÁUSULA II – DO REAJUSTE**

2.1 Considerando o reajuste no valor da gasolina comum, as partes aditam ao contrato originário nº 259/2020, o valor de **R\$ 13.820,33 (Treze mil e oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos)**, equivalente ao reajuste de aproximadamente **9,7%** sobre o valor unitário do contrato, solicitado através do conforme Ofício nº 34/2020, datado de 18 de Agosto de 2020, emitido pela Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Escolar e autorizado pelo Executivo.

### **CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

#### **3.1.1 EXERCÍCIO: 2020.**



**3.1.2 Classificação Funcional Programática: 0902.12.361.1201.2.091 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.**

| ITEM         | CÓDIGO | DESCRIÇÃO      | UND | QUANT.     | V. UNIT. | V. TOTAL            |
|--------------|--------|----------------|-----|------------|----------|---------------------|
| 01           | 300581 | GASOLINA COMUM | LTS | 11.850,154 | R\$ 0,41 | R\$ 4.858,56        |
| <b>TOTAL</b> |        |                |     |            |          | <b>R\$ 4.858,56</b> |

**3.1.3 Classificação Funcional Programática: 0902.12.361.1201.2.094 – Manutenção do Transporte Escolar.**

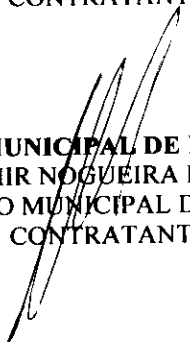
| ITEM         | CÓDIGO | DESCRIÇÃO      | UND | QUANT.     | V. UNIT. | V. TOTAL            |
|--------------|--------|----------------|-----|------------|----------|---------------------|
| 01           | 300581 | GASOLINA COMUM | LTS | 21.857,984 | R\$ 0,41 | R\$ 8.961,77        |
| <b>TOTAL</b> |        |                |     |            |          | <b>R\$ 8.961,77</b> |

**3.1.4 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**
**3.1.5 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.**
**3.1.6 RECURSO: FME.**
**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

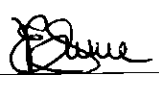
4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº **259/2020**, firmado em **13 de Fevereiro de 2020**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 17 de **Setembro** de **2020**.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
WALMIR NOGUEIRA MORAES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**POSTO IRMÃOS PAIER LTDA**  
ANGELA MARIA PAIER GUIMARÃES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: 

2: 

